



64.3629-1275

Av. Heide Outa, Qd. 13, Lote 01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

LEI Nº 1.280 DE 01º DE MARÇO DE 2019.

Nº de ordem	1.280
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	01 / 03 / 19
	Elviane.
Responsável	

“Concede aumento referente à Revisão Geral Anual a Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre a remuneração dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Montividiu referente à revisão geral anual e conforme a Lei Municipal nº 826/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, ao 01º (primeiro) dia do mês de março de 2019.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal